



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 972, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Declara imóveis de utilidade pública para fins de constituições de servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56;

Considerando a consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Coleta, Remoção e Tratamento de Esgotos Sanitários,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação e servidões, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terrenos destinadas às instalações da área de poço e faixas de redes adutoras, conforme abaixo especificado:

a) Terreno para Estação Elevatória de Água Tratada com área de 100,00 m², com a seguinte identificação:

Proprietário: Mário Bueno Napoleão e sua esposa Jorgina Gabriel Napoleão, ou a quem de direito pertencer.

Situação: parte do terreno rural, no lugar denominado Bairro Martelo, na cidade de Piraí do Sul, constante da Matrícula nº 6523, do Cartório de Registro de Imóveis de Piraí do Sul, com a seguinte descrição:

• O ponto de partida foi estabelecido no marco OPP, situado na divisa com terras do mesmo proprietário. Da estação OPP, segue no azimute 49°32'00”, mediu-se 10,00 m por terrenos de propriedade de Mário Bueno Napoleão e Jorgina Gabriel Napoleão, até chegar na estação 01. Da estação 01, segue no azimute de 139°32'00”, mediu-se por 10,00 m por terrenos de propriedade de Mário Bueno Napoleão e Jorgina Gabriel Napoleão, até chegar na estação 02. Da estação 02, segue no azimute 229°32'00”, mediu-se 10,00 m por terrenos de propriedade de Mário Bueno Napoleão e Jorgina Gabriel Napoleão, até chegar na



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

estação 03. Da estação 03, segue no azimute de $319^{\circ}32'00''$, mediu-se 10,00 m por terrenos de propriedade de Mário Bueno Napoleão e Jorgina Gabriel Napoleão, até chegar na estação inicial OPP. Os azimutes acima descritos referem-se ao Norte magnético.

b) Faixa de servidão de passagem da rede adutora de água com área de 835,48 m², dividido entre o trecho 01 (OPP à Estação 1 – com área de 505,20 m²) e trecho 02 (Estação 1 à Estação 2 – com área de 330,28 m²) com a seguinte identificação:

Proprietário: Mário Bueno Napoleão e sua esposa Jorgina Gabriel Napoleão, ou a quem de direito pertencer.

Situação: parte do terreno rural, no lugar denominado Bairro Martelo, na cidade de Piraí do Sul, constante da Matrícula nº 6523, do Cartório de Registro de Imóveis de Piraí do Sul, com a seguinte descrição:

•O ponto de partida foi estabelecido no marco OPP, situado na divisa com terras do mesmo proprietário: TRECHO 01: da estação OPP, segue no azimute de $333^{\circ}06'25''$, mediu-se 84,20 m por terrenos de propriedade de Mário Bueno Napoleão e Jorgina Gabriel Napoleão, até chegar na estação 01. O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura. TRECHO 02: da estação 01, segue no azimute de $282^{\circ}06'43''$, mediu-se 82,57 m por terrenos de propriedade de Mário Bueno Napoleão e Jorgina Gabriel Napoleão, até chegar na estação 02, situado na margem de estrada vicinal no Bairro Martelo, Piraí do Sul. O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura.

c) Faixa de servidão de passagem da rede adutora de água com área de 412,00 m², com a seguinte identificação:

Proprietário: G.J. Moreira & J. Moreira Ltda., ou a quem de direito pertencer.

Situação: parte do terreno rural, no lugar denominado Fundo do Campo, na cidade de Piraí do Sul, constante da Matrícula nº 460, do Cartório de Registro de Imóveis de Piraí do Sul, com a seguinte descrição:

•O ponto de partida foi estabelecido no marco OPP, situado à margem do prolongamento da Av. João Sguário. Da estação OPP, segue no azimute $312^{\circ}16'35''$ mediu-se 45,20 m por terrenos de propriedade de G.J. Moreira & J. Moreira Ltda., até chegar na estação 01. Da estação 01, segue no azimute $279^{\circ}15'20''$, mediu-se 84,80 m por terrenos de propriedade de G.J. Moreira & J.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Moreira Ltda., até chegar na estação 02. Da estação 02, segue no azimute 305°47'18", mediu-se 76,00 m por terrenos de propriedade de G.J. Moreira & J. Moreira Ltda., até chegar na estação 03, situada na divisa com a faixa de domínio da Rodovia Ângelo Lopes – PR 090. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações da desapropriação e das servidões das áreas e benfeitorias que porventura existirem, descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Ficam reconhecidas as conveniências da desapropriação e servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), para os fins indicados, os quais compreendem o direito atribuído à empresa de praticar todos os atos de registros das áreas descritas no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º A Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 5º O ônus decorrente da desapropriação e servidões das áreas e benfeitorias que porventura existirem a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 13 de dezembro de 2016.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal